PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 4829/2012

Considerando que:

a) No âmbito da execução de sentença do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa de 21 de janeiro de 2009 emitida no processo n.º 937/06.3BELSB, confirmada pelo acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul em 12 de janeiro de 2012 (Processo n.º 05216/09), foi anulada a deliberação do júri do concurso, aberto pelo Edital n.º 567/2005, DR 2.ª série, n.º 90 de 10 de maio de 2005, datada de 8 de fevereiro de 2006, com fundamento em vício de violação de lei, por ausência de fixação prévia dos critérios de avaliação;
b) Na sequência das decisões judiciais anteriormente referidas, e no respeito pelo caso julgado, impõe-se repetir diversas fases do procedimento do concurso, mantendo-se o ato administrativo que decidiu a sua abertura;
c) Se trata de uma execução de sentença em que está em causa a reconstituição da situação atual hipotética que deveria existir, caso o ato anulado não tivesse sido praticado e não a abertura de um novo concurso;

Designo, na sequência da deliberação do CRUP de 13 de março de 2012, um novo júri para o concurso documental de âmbito internacional para preenchimento de 1 (uma) vaga para professor associado, na área científica de Gestão, grupo disciplinar de Gestão Estratégica e de Projetos — Edital n.º 567/2005, DR 2.ª série, n.º 90 de 10 de maio de 2005, com a seguinte composição:

Presidente do Concurso, Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, Presidente do Conselho Cientifico da Universidade Aberta, por delegação de competências; Vogais: Doutor Albino Pedro Anjo Lopes, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; Doutor António Augusto da Ascenção Mendonça, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa; Doutor Manuel José Rocha Armada, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho; Doutora Maria Margarida Santos Proença Almeida, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho; Doutor Duarte Manuel Forjaz Pacheco Trigueiros, Professor Catedrático do Departamento de Economia e Gestão da Universidade do Algarve.

Em reunião realizada no dia vinte e nove de março de 2012 o júri deliberou sobre a aprovação em mérito absoluto dos vários candidatos, baseado no conjunto de critérios de ordenação e respetivas ponderações, aplicados aos currículos dos candidatos, quanto ao mérito do seu desempenho na área científica do concurso, da capacidade pedagógica e na demonstração de outras atividades relevantes.

Serão excluídos os candidatos cujo currículo não apresente nível científico ou pedagógico compatível com a categoria de professor associado. Se no cômputo total das pontuações da apreciação curricular os candidatos não obtiverem um mínimo de 50 % considera-se que não possuem mérito absoluto.

O júri definiu os critérios de avaliação do currículo, à luz do artigo 48.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, e bem assim, dos critérios de ordenação para efeitos do artigo 49.º do mesmo Estatuto, os quais homologo através no presente despacho:

Capacidade científica na área científica de Gestão, grupo disciplinar de Gestão Estratégica e de Projetos (50 %):

a) A quantidade e qualidade de produção científica com relevância para a área científica objeto do concurso (60 %);
b) A liderança e ou participação relevante em projetos financiados e com resultados avaliados (30 %);
c) A organização de eventos científicos (10 %);

Capacidade pedagógica (40 %):

a) Atividades letivas em instituições de ensino superior, nomeadamente em cursos de graduação e pós-graduação, *workshops,* cursos avançados, e outros (25 %);
b) Publicação de índole pedagógica, bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos para ensino a distância (10 %);
c) Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação ou coordenação de novos cursos ou programas de estudos (15 %);
d) Relatório da unidade curricular apresentada (30 %);
e) Orientação de teses de doutoramento e de dissertação de mestrado, concluídas (20 %).

Outras atividades relevantes: 10 % — entendem-se como outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos, as seguintes:

a) Atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico ou tecnológico que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores (25 %);
b) Ações ou publicações de divulgação científica ou tecnológica (25 %);
c) Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral (25 %);
d) Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente participação em júris de natureza académica, ou concursos (25 %).

Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo júri desde 13 de março de 2012.

30 de março de 2012. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.
205945452

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extrato) n.º 4830/2012

Ao abrigo das competências delegadas no Despacho n.º 5022/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 23 de março de 2011, determino que se publique a Tabela de Emolumentos para os Serviços Académicos da Universidade do Algarve, com as alterações aprovadas pelo Conselho de Gestão da Universidade do Algarve, em 29 de fevereiro de 2012.

20 de março de 2012. — O Administrador, *João Manuel Paulo Rodrigues*.

Serviços Académicos

Tabela de taxas e emolumentos

Aplicável a partir de 01/03/2012

Tipologia de documentos e atos		Euros
1 — Certidões	Certidão de conclusão do curso ou respetivas equivalências legais:	
	Especialização Tecnológica	15,00 €
	Bacharelato, Licenciatura e Mestrado Integrado	20,00 €
	Especializações e Pós-Graduações	20,00 €
	Mestrados	25,00 €
	Doutoramentos	30,00 €
	Outros Diplomas	20,00 €

	Tipologia de documentos e atos	Euros
	Certidão de aprovação em Provas de Agregação ou Título de Especialista	30,00 €
	Certidão de inscrição, frequência ou de aprovação em unidades curriculares, estágio ou projeto:	
	Uma só unidade curricular, estágio ou projeto	7,50 €
	Por cada unidade curricular, estágio ou projeto a mais	1,00 €
	Certidão de matrícula, de inscrição em ano letivo ou inscrição em ano curricular	7,50 €
	Certidão de conduta académica	7,50 €
	Certidão não especificada	7,50 €
	Certidão de Aproveitamento Escolar	7,50 €
	Certidão narrativa ou de teor:	
	Não excedendo uma lauda	7,50 €
	Por cada lauda que exceda a primeira	1,00 €
	Certidão de cargas horárias ou outras:	
	Uma só unidade curricular, estágio ou projeto	7,50 €
	Por cada unidade curricular, estágio ou projeto a mais	1,00 €
	Taxas de Urgência:	
	A aplicar sobre cada ato/documento requerido, desde que praticados no prazo de três dias úteis.	Emolumentos acrescem em 50 %
	A aplicar sobre cada ato/documento requerido, desde que praticados no prazo de vinte e quatro horas.	Emolumentos acrescem em 100 %
2 — Averbamentos	Averbamentos (cada)	2,00 €
3 — Cartas e Diplomas	Diploma de Agregação e Título de Especialista	160,00 €
	Carta doutoral	160,00 €
	Carta de curso — Mestrado	140,00 €
	Diploma de conclusão da parte curricular de mestrado ou doutoramento	120,00 €
	Carta de curso — Bacharelato, Licenciatura ou Mestrado Integrado	110,00 €
	Diploma de Especialização Tecnológica	80,00 €
	Outros Diplomas	100,00 €
	Suplemento ao diploma 2.ª via	25,00 €
4 — Processos de equivalência e reconhecimento de graus (2) (4).	4.1. Equivalências e reconhecimento de graus obtidos na União Europeia:	
	Doutoramento	200,00 €
	Mestrado	200,00 €
	Licenciatura e cursos de ensino superior não conferentes de grau	200,00 €
	Bacharelato	150,00 €
	4.2. Equivalências e reconhecimento de graus obtidos em outros Países:	
	Doutoramento	500,00 €
	Mestrado	400,00 €
	Licenciatura e cursos de ensino superior não conferentes de grau	280,00 €
	Bacharelato	200,00 €
	4.3. Exame *ad-hoc* previsto no Decreto-Lei n.º 283/83	70,00 €
5 — Pedido de Registo de Graus abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro (3).	Pedido de Registo de Graus abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro	25,00 €
6 — Título de Especialista (4), (5), (6)	6.1. Candidatura às provas conducentes à atribuição do título de Especialista	100,00 €
	6.2. Provas de Título de Especialista	1.000,00 €
7 — Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional.	7.1. Pedido de creditação de formação obtida na UALG	30,00 €
	7.2. Pedido de creditação referentes a experiência profissional e formação adquiridas fora do sistema do Ensino Superior ou adquirida noutros estabelecimentos de ensino superior português ou estrangeiro.	100,00 €
	7.3. Pedido simultâneo de 7.1 e 7.2	100,00 €
	7.4. Reapreciação de processos de creditação	20,00 €
	7.5 Alunos da UAlg:	
	Redução de 50 % sobre os valores referidos no ponto 7.1.	
8 — Frequência Extracurricular de Unidades Curriculares.	8.1. Alunos Extraordinários:	
	Disciplinas de Licenciatura ou Mestrado Integrado	ECTS*20,00 €
	Disciplinas de Pós-Graduação	ECTS*15,00 €
	8.2. Alunos da UALG:	
	Redução de 50 % sobre os valores referidos no ponto 8.1.	
9 — Candidaturas	Reingressos, mudanças de curso e transferências (para estudantes ou ex-estudantes da UALG).	50,00 €
	Mudanças de curso e transferências para outros estudantes	71,50 €
	Concursos especiais e outros concursos	71,50 €
10 — Admissão a provas académicas	Provas de agregação (7)	504,00 €
	Provas de doutoramento (7)	504,00 €

Tipologia de documentos e atos		Euros
	Provas de aptidão pedagógica e capacidade científica (Subsistema Universitário)	504,00 €
	Provas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica (Subsistema Politécnico)	504,00 €
11 — Pré-requisitos	Inscrição	8,00 €
	Inscrição fora de prazo até um máximo de 10 dias úteis, por cada dia	8,00 €
	Segunda via de comprovativo	11,00 €
12 — Taxa de inscrição	Taxa de inscrição que inclui seguro escolar	25,00 €
13 — Atos de matricula, inscrição ou outros atos académicos fora de prazo.	13.1. Inscrições no ano letivo:	
	Inscrições até ao 15.º dia após o prazo fixado	30,00 €
	Inscrições entre o 16.º dia e o 30.º após o prazo fixado	60,00 €
	Inscrições a partir do 30.º dia após o prazo fixado	70,00 €
	13.2. Inscrições em exames:	
	Até 5 dias úteis após a data limite de inscrição nos exames	25,00 €
14 — Outros Atos	Repetição de exames para efeito de melhoria de classificação	15,00 €
	Revisão de provas	25,00 €
	Pedido de permuta	15,00 €
15 — Documentos em Inglês	Os documentos emitidos em inglês têm um agravamento de 50 % sobre o valor fixado na presente tabela.	

Observações:

1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, fins militares e pensões de sangue.
2 — Os emolumentos previstos nos processos de equivalência e reconhecimento de graus são divididos em duas prestações:

a) A primeira de 70 % no ato da apresentação do requerimento de admissão;
b) A segunda de 30 % no ato do requerimento do pedido de certidão.

3 — Atualização do valor realizado anualmente, de acordo com o artigo 9.º, n.º 2, da Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro.
4 — Redução de 50 % dos emolumentos para pessoal docente e não docente com contrato de trabalho eficaz por um período mínimo de um ano no que respeita a reconhecimento de graus e equivalências e título de especialista.
5 — Os emolumentos previstos no título de especialista são repartidos da seguinte forma:

1.ª Prestação	Entrega de requerimento de candidatura, nos Serviços Académicos	100 €
2.ª Prestação	3 dias úteis após a notificação do candidato da nomeação do júri	300 €
3.ª Prestação	3 dias úteis após a notificação do candidato da sua admissão às provas	700 €

6 — Revogado o Despacho RT 34/2011.
7 — Redução de 30 % dos emolumentos para pessoal docente e não docente com contrato de trabalho eficaz por um período mínimo de um ano.

205931593

Despacho (extrato) n.º 4831/2012

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 2 de março de 2012, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Formação Avançada, pelo período de 3 anos, com início a 20 de abril de 2012, da Licenciada Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira, Técnica Superior, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve.

26 de março de 2012. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

205933894

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 4832/2012

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 14/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-449/2006, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design de Moda, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Design Têxtil e do Vestuário, ministrando em consequência o respectivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 4/2000.
2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design de Moda, que confere.

2.º

Organização do Curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design de Moda, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

Condições de Acesso e Ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto e demais legislação complementar.
2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

Avaliação de Conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respectiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.